



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO – 026/2025

Autor: Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**

APROVADO

10/04/2025

ASS: *[Assinatura]*

PRESIDENTE

“**INDICA** ao Poder Executivo local, a elaboração de um (01) de Lei: que institui a criação do **Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Crixás**” e dá outras providências.

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigente, após anuência do plenário requer, respeitosamente a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor **ALLAN PAES XAVIER**, DD. Prefeito Municipal de Crixás, indicando A **criação do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Crixás**.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública está entre as principais preocupações da sociedade brasileira. O Brasil é o país com o maior número de homicídios em todo mundo, com mais de cinquenta mil mortes por ano. **Crixás** não está imune a essa realidade. Pelo contrário, nossa cidade é uma das cidades em que os índices de violência mais aumentaram nos últimos anos.

A Cidade é hoje, um dos Municípios do estado em que os jovens estão mais vulneráveis à violência, segundo estudos feitos em nosso Município.

A criação do Fundo Municipal de Segurança Pública prevê investimentos que serão voltados à implementação das políticas públicas de prevenção à violência no âmbito municipal ou utilizados em tecnologias, como câmeras, sistemas de detecção de tiros, equipamentos, viaturas, melhoria da infraestrutura, cursos, entre outros recursos que possam aprimorar os serviços prestados tanto pela Guarda Municipal ainda a ser criada em nosso Município, quanto pelas forças de segurança públicas estaduais e nacionais.

A política de segurança, tanto em nível nacional quanto em nível municipal, ainda é muito incipiente. Com exceção do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas), que existiu entre 2007 e 2010 e constituiu-se na primeira política nacional de



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

prevenção à violência, com R\$ 1,4 bilhão dispendido pelo Governo Federal, o país não possui hoje uma política e um financiamento específicos para o tema.

A segurança é a única dentre as grandes políticas sociais a não possuir um sistema de financiamento em nível federativo (combinando as três esferas), como ocorre com o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Sistema Nacional de Cultura e outras políticas que vêm conquistando resultados positivos nas últimas três décadas no país. Não por acaso, esses avanços não ocorrem em relação à segurança pública.

Para alcançar tal finalidade, esta Indicação propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública, que aglutinará recursos de origens diversas, não necessariamente constantes dos orçamentos municipal e estadual e, portanto, não engessados em suas destinações na despesa, sendo permitida a aplicação desses recursos em áreas e providências específicas.

O Projeto de Lei Complementar a ser criado, vem ao encontro dos anseios da população, relevando notar que disporá de eficaz instrumento de defesa de sua segurança.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Considerando que a solicitação é de interesse do público e de toda comunidade, relevando notar que disporá de eficaz instrumento de defesa de sua segurança, na certeza de poder contar com total apoio dos nobres pares, sobre a providência solicitada, desde já antecipo os meus agradecimentos.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

Atenciosamente,


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador - (**CAMARGUINHO**) RP